

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PEDAGOGO

Adriana Apolinário Santana¹
Sandra Elaine Aires de Abreu²

Resumo

O presente texto tem por objetivo explicar o papel do Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia. Observando que o Estágio é uma prática curricular dos cursos de licenciatura, sendo direcionada através de Leis que amparam o estagiário e a instituição. O curso de Pedagogia oferece diferentes opções de estágio aos seus acadêmicos, por isso, através das bibliografias focamos no Estágio no espaço escolar, em especial na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Gestão Escolar para descrever a importância do Estágio Supervisionado na formação da identidade do profissional, uma vez que permite a junção das disciplinas teóricas com as metodologias da prática para sobressair as diversas situações presentes na realidade escolar.

Palavras-chave: Estágio Supervisionado. Pedagogo. Estágio na Educação Infantil, anos iniciais e gestão.

Introdução

Este artigo traz reflexões acerca do tema “estágio supervisionado do pedagogo”, buscando destacar a importância dele na formação do licenciando. Teve-se como objetivo geral explicar o estágio supervisionado do curso de Pedagogia. Observando as Leis e normas que regulamentam o Estágio Supervisionado que amparam estagiários e instituições envolvidas nesta atividade imprescindível na formação do pedagogo.

A escolha do tema justifica-se pela necessidade de se compreender o papel exercido pelo estágio supervisionado na formação do futuro profissional, de forma específica do Pedagogo.

Vale justificar a pesquisa enfatizando que o estágio supervisionado é de acordo com Santana et al. (2012), o momento de exercício do arcabouço teórico obtido durante o curso de formação, consolidando a parte prática, fundamental para a aprendizagem do ofício.

¹ Acadêmica do 7º período do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). 2020. adriana.apolinario.santana@hotmail.com

² Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e da Universidade Estadual de Goiás (UEG). sandraeaa@yahoo.com.br

As afirmativas acima vão ao encontro do destacado por Correia e Franzolin (2013) que enfatizam que nos cursos de licenciatura como é o caso da Pedagogia o estágio assume grande relevância na preparação de novos docentes, visto que se trata do momento em que o acadêmico compara os conhecimentos teóricos obtidos com a realidade prática inerente à profissão, podendo desta forma refletir sobre sua prática futura, tendo em vista os desafios e possibilidades percebidos pela ocasião do estágio.

Espera-se por meio deste trabalho destacar que os estágios Supervisionados da Pedagogia proporcionam aos acadêmicos momentos de contato e reflexão acerca da futura prática profissional por meio de observações e intervenções que lhes permitem vivenciar e sentir os desafios e possibilidades a serem enfrentadas no processo de formação.

Além disto, o estudo também auxilia novos estudantes de Pedagogia a compreenderem a importância do estágio supervisionado, e que o mesmo não pode acontecer em um espaço isolado. Uma vez que, o estágio supervisionado propõe situações didáticas nas quais os licenciandos precisam colocar em prática as teorias que aprenderam e estão aprendendo para se efetivar professor. Logo, precisa da supervisão de um professor acadêmico para o auxiliar, e direcionar nesta experiência.

Tendo em vista atingir o objetivo apresentado foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa que quanto aos meios de investigação classificou-se como bibliográfica, fundamentada em materiais já elaborados, envolvendo livros e artigos científicos, em especial os dispostos em meio eletrônico.

1.0 Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia

O estágio supervisionado surge da necessidade de propiciar aos discentes o momento de observar os diversos campos de atuação e assim ter contato com o seu futuro ambiente profissional. Além de propiciar o confronto da teoria ensinada na universidade com a prática vivenciada no cotidiano escolar. Para Tardif (2002), é uma das mais importantes etapas da vida acadêmica dos estudantes de licenciatura, pois possibilita aproximação da teoria acadêmica com a prática da sala de aula. O estágio supervisionado tem por objetivo

oportunizar ao aluno a observação, a pesquisa, o planejamento, a execução e a avaliação de diferentes atividades pedagógicas.

De acordo com Oliveira *et. al.* (2017) o período de estágio é o primeiro encontro do graduando com o ambiente que se tornará posteriormente seu ambiente profissional. Constituindo-se desta forma em um elemento norteador do futuro profissional, que possibilita através da observação, conhecer os fundamentos e as práticas e como se desenvolve os processos de ensino e aprendizagem. Sendo caracterizado pelo ato de aprender e ensinar e de adquirir conhecimento, seguindo as leis e resoluções nacionais que regem este processo, de forma consciente e organizado oferecendo a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse no espaço escolar.

Conforme Santana *et. al.* (2012, p. 03) é no estágio que o graduando começa a aplicar seus saberes teóricos ao mesmo tempo em que começa a adquirir o conhecimento prático, iniciando sua práxis pedagógica enquanto se forma profissionalmente. O graduando observa o ambiente escolar e suas funcionalidades, bem como professor regente e sua atuação com os alunos, faz relatórios e em seguida planeja sua aula e a ministra. Enquanto o professor universitário será seu inspecionador, que tem o intuito de fazer com que o trabalho do aluno seja realizado da melhor forma possível. Desta forma o estágio permite ao graduando ter um olhar específico e proveitoso para seu trabalho, baseado em suas observações.

Pois conforme destaca Pelozo (2007, p. 3-5) o estágio por si só não prepara para o magistério, mas associado as demais disciplinas do currículo permite ao graduando ter um olhar específico e reflexivo para seu trabalho. Pois promove a construção de saberes e contribui para a formação profissional, visto que estimula o processo dialético e a atitude reflexiva voltados para a práxis pedagógica. A identidade profissional do estagiário começa a ser moldada ainda no estágio mediante o respaldo, orientação e planejamento por parte do professor orientador, e através de sua capacidade de adaptar, superar e se desenvolver perante a junção e adaptação dos saberes teórico e prático.

Diante do exposto vale destacar as considerações de Correia e Franzolin (2013, p. 4).

De maneira crítica e ética, é possível que o estagiário ao perceber as dificuldades em determinados momentos do ensino do professor regente, contribua de maneira colaborativa com este professor. Desta

forma, ao realizar sua intervenção, o estagiário buscará propor atividades justamente naquilo que ele observou como necessário. Esse exercício deve ser feito com responsabilidade e em parceria com o professor regente, pois ao entrar em um espaço de outra pessoa, deve-se atentar ao que é possível e ao que não é possível fazer. É importante que o aluno contate ao professor regente sobre conteúdos e estratégias estudados na graduação, como forma de subsidiar ao regente novas práticas a serem adentradas em sala de aula, sempre focando a aprendizagem dos alunos.

As reflexões expostas no fragmento anterior deixam claro que este é o momento que pode propiciar seu crescimento, o diálogo com o professor regente pode ampliar sua visão sobre o ambiente escolar, trocar experiências e o levar a superar obstáculos, aprimorar seu fazer pedagógico, alterando sua prática e descobrindo novos rumos por meio da reflexão instrumentalizada com vistas ao desenvolvimento da competência técnica.

Assim sendo Bianchi (1998, p.8) estabelece que “Estagiar é tarefa do aluno; supervisionar é incumbência da universidade, que está representada pelo professor.” O estágio faz com que a complexidade das práticas institucionais fique mais visíveis e compreensíveis, devendo desta forma, constituir o eixo central das demais disciplinas, levando o estagiário a ir além dos limites da instituição de ensino superior. Logo, estágio supervisionado é um momento de suma importância nos cursos de licenciatura, não podendo prescindir do respaldo teórico para que haja reflexão, antes, durante e após sua realização.

A importância do estágio para os cursos de licenciatura é observada por Correia, Franzolin, (2013, p.2).

Nos cursos de licenciatura torna-se pertinente ser atribuída grande importância dos estágios supervisionados como momento de contato e reflexão acerca da futura prática profissional do aluno. Além de adentrar em um campo específico, é possível por meio de observações e intervenções vivenciar e sentir os desafios e possibilidades a serem enfrentadas pelo aluno em processo de formação.

Uma sala de aula é completa por crianças diferentes com dificuldades diferentes e aprendizados diferentes, portanto, observar o professor neste momento de estágio oferece ao futuro Pedagogo a oportunidade de conhecer metodologias, e constatar aspectos básicos da atuação do coordenador, do diretor e outros profissionais que compõe a equipe gestora. “Nos cursos de formação de professores, há os estágios nos campos específicos, momento

importante, pois se torna possível observar dificuldades e direções a seguir, além de promover o contato com a prática”. (CORREIA; FRANZOLIN, 2013, p. 03).

Por meio das considerações de Bianchi, Alvarenga e Bianchi (1998) evidencia-se que em geral os Estágios Supervisionados dos cursos de Pedagogia estão organizados em manuais que trazem orientação necessária para que o acadêmico se sinta mais capacitado tanto para atuar no estágio, como também para produzir o material de forma correta e obter êxito durante todo o processo, explica de forma clara desde o que é o estágio supervisionado, como atuar durante o período, o que fazer na escola campo, como tirar as dúvidas com o professor orientador e de uma forma bem detalhada a criar o projeto ou seja o trabalho final a ser entregue com especificações e gravuras.

Bianchi, (2005, p. 01) descreve o Estágio Supervisionado como uma atividade na qual o aluno releva a sua criatividade, independência e caráter. É a disciplina que o permite se preparar para o exercício da profissão. Desta forma, é possível perceber a importância de se discutir o Estágio Supervisionado e a prática pedagógica, bem como conhecer as leis que a regulam.

A partir das discussões e debates sobre a importância e a necessidade de contribuir e amparar a formação dos pedagogos foram criadas e instituídas leis visando a regulamentação legal dos Estágios Curriculares Supervisionados, sendo elas:

1. LDB – Lei de Diretrizes e Bases, nº. 9394/96, de 20/12/96 – especificamente no que tange a matéria estágio, estabelece: Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008).
2. Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, Institui Diretrizes Nacionais para o Curso de Pedagogia, licenciatura.

Tendo ainda Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

1. Resolução CNE/CP nº1, de 18/02/2002 (D.O.U. 04/03/02) – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da

Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. (Brasília, DF, 2002)

2. Resolução CNE/CP nº2, de 19/02/2002 (D.O.U. 04/03/02) – institui a duração e a carga horária do curso de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior. (Brasília, DF, 2002).

Conforme o PARECER N.º: CNE/CEB 35/2003 o Estágio Supervisionado é essencialmente uma atividade curricular e deve estar vinculado a prática do estudante e a proposta pedagógica da escola que o supervisiona:

O documento PARECER N.º: CNE/CEB 35/2003 consubstancia essas considerações iniciais, quando considera: Em quaisquer das modalidades de ensino em que haja a previsão de realização de Estágio Supervisionado, a primeira regra básica a ser seguida é a de que se trata de “estágio curricular”. O estágio supervisionado é, essencialmente, uma atividade curricular. Isto significa que o Estágio Supervisionado não é uma “atividade extracurricular”, não é um apêndice da atividade escolar. O estágio supervisionado é, essencialmente, uma atividade curricular, assumida como tal pela escola como um ato educativo de sua responsabilidade. Assim, o estágio deve ser sempre supervisionado pela escola, estar vinculado com a prática do educando, integrando o currículo escolar do estabelecimento de ensino, em consonância com a proposta pedagógica da escola, concebida, elaborada, executada e avaliada de conformidade com o prescrito nos artigos 12 e 13 da LDB.

A lei n. 11.788/2008 apresenta em seu artigo 1º: "Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular [...]". O estágio curricular supervisionado supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário.

Conforme o Artigo 18 da Resolução 20/2015 a jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo estudante precisa ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da instituição na qual o estágio é realizado. Contudo, não pode ultrapassar as 6 horas diárias e as 30 horas semanais. Quanto a sua duração, o Artigo 11 da Lei nº11.788/2008 define que o Estágio Supervisionado tem a duração máxima de até 2 anos, exceto para estagiários portadores de alguma deficiência.

Acerca das características do estágio supervisionado em Pedagogia de forma geral é válido salientar que concebendo que este curso se destina a formação inicial do professor para atuação na educação básica, assim como para gestão educacional, estruturando-se a partir da base nacional comum e em conformidade com o Ministério da Educação na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 no Artigo 11, Inciso III, Alínea a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e Alínea b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. O Artigo 7º do capítulo II da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, destaca as obrigações das instituições de ensino em relação ao estágio dos educandos:

- I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

De acordo com a referida Lei é assegurado ao estágio a supervisão da instituição de ensino, visando uma formação profissional e educacional adequada. Através do termo de compromisso o estagiário e a instituição são orientados e amparados no cumprimento de seus deveres e direitos. Ainda de acordo com o Art. 7º desta Lei, o “plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante”.

O Art. 8º da mesma Lei esclarece que “é facultado as instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênios de concessão de estágios” deixando explícito processo educativo nas atividades programadas de acordo com a Lei. Desta forma, o convenio de concessão de estágio não substitui o termo de compromisso.

É válido observar que ao cumprir a carga horaria o estagiário vai conhecer todo o ambiente escolar em diferentes etapas conforme descreve Pietrobon (2019, p. 18), que em geral, a carga horária do estágio é distribuída em atividades práticas na escola, na qual há observação, participação e atuação, permeadas pelo planejamento das ações, culminando na produção e entrega de relatório final. A etapa da observação é precedida pelos primeiros contatos do acadêmico com a instituição de ensino, à qual destina-se uma carta de apresentação e termo de compromisso. Sendo este o procedimento que possibilita ao estagiário o primeiro contato com o ambiente, fornecendo importantes informações sobre os alunos, assim como sobre a atuação do professor titular.

Para Pietrobon (2019, p. 20), a participação é a etapa caracterizada pela atuação direta do estagiário no apoio e suporte ao professor regente, podendo envolver atendimento às crianças, organização de materiais, acompanhamento durante brincadeiras, momento no pátio, hora de leitura e outros. Entende-se por atuação a efetivação do planejamento pelo estagiário, ou seja, a prática em si, em que o futuro profissional vivencia à docência, tendo como base a supervisão do orientador.

2.0 O estágio supervisionado de educação infantil, Ensino Fundamental (1ª fase) e Gestão escolar

Considerando as diversas áreas que o curso de Pedagogia abrange, o acadêmico pode estagiar em diferentes espaços conforme descreve o Artigo 8º da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, sendo eles: Sala de aula (regência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e algumas disciplinas do Ensino Médio e Professor de apoio em todas as fases); Gestão Educacional e ainda Educador em espaços não escolares (empresas, projetos sociais, consultórios de Psicopedagogia). Por

entender que o curso de Pedagogia oferece diferentes modalidades de atuação, focaremos no Estágio Supervisionado no espaço escolar, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª fase) e Gestão escolar.

O estágio supervisionado em Educação Infantil se fundamenta na concepção de que é a base mais relevante da criança e para a qual o professor deve estar preparado, tendo em vista o fato de a Lei n. 9394/96 a entender como a primeira etapa da Educação Básica, enfatizando antes de tudo os direitos das crianças de zero a seis anos. Desta forma este momento do estágio visa possibilitar ao futuro profissional o enriquecimento de seus conhecimentos acerca da criança tendo em vista pensar metodologias e estratégias apropriadas.

Tal afirmativa encontra respaldo no disposto no Artigo 29 da Lei nº. 9394/96 ao definir a Educação Infantil:

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996).

O estágio supervisionado em Educação Infantil está diretamente vinculado ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 9394/96 que é enfática ao destacar que esta etapa da educação básica tem como finalidade precípua desenvolver o educando, garantindo-lhe formação comum, fundamental para que seja capaz de exercer a cidadania.

Pietrobon (2019) descreve o Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais (Ensino Fundamental) como uma etapa do curso de Pedagogia que profissionaliza o acadêmico ao inseri-lo em ambientes educacionais, objetivando aliar a teoria educacional os saberes e a prática pedagógica.

Zych (2016, p.153), citado por Pietrobon (2019, p. 17) destaca que o Estágio Supervisionado nos anos iniciais é desafiador para a escola, e em especial para os estagiários que precisa apresentar propostas e materiais inovador, lúdico, enriquecedor e que seja significativo para os alunos e ao professor regente:

[...] consiste na orientação da prática pedagógica e seus princípios norteadores voltados à educação do escolar na faixa etária entre seis e dez anos, distinguindo em seus conteúdos a atenção às necessidades da infância. O direito à ludicidade, ao afeto e à vivência saudável, assim como o conhecimento, são conteúdos fundamentais

para o desenvolvimento e a aprendizagem (ZYCH, 2016, p.153 apud PIETROBON (2019, p.17).

Tais afirmativas encontram respaldo no disposto na BNCC conforme destacado a seguir:

As características dessa faixa etária (**ensino fundamental 1**) demandam um trabalho no ambiente escolar que se organize em torno dos interesses manifestos pelas crianças, de suas vivências mais imediatas para que, com base nessas vivências, elas possam, progressivamente, ampliar essa compreensão, o que se dá pela mobilização de operações cognitivas cada vez mais complexas e pela sensibilidade para apreender o mundo, expressar-se sobre ele e nele atuar. (BRASIL, 2017, p. 58-59; negrito nosso)

Pietrobon (2019, p. 33) destaca que no Estágio Supervisionado dos anos iniciais os alunos não há a memorização e sim o incentivo a criança para escrever o que pensa, sente e assim participar das atividades descritas no planejamento. Durante o estágio no Ensino Fundamental há produções a serem realizadas, “como os relatórios de observação e participação, o planejamento das aulas e o relatório final de estágio, que é apresentado pelos acadêmicos-estagiários presencialmente nos polos.”

Sendo assim ao iniciar o estágio no Ensino Fundamental o futuro Pedagogo deve partir do disposto pela BNCC que enfatiza a necessidade de metodologias lúdicas bem como da importância da articulação entre novas aprendizagens e as experiências que o aluno traz da Educação Infantil, conforme experiência vivenciadas pelo estagiário no estágio anterior. Deve o estagiário neste novo cenário, estimular os alunos a desenvolverem uma atitude ativa na construção dos conhecimentos, criando possibilidades de ler, formar hipóteses sobre fenômenos e de relacionar com o mundo.

Discorrer acerca das características do estágio supervisionado em Gestão Educacional pressupõe inicialmente uma compreensão efetiva do que esta área vem a ser. Neste sentido vale destacar inicialmente o conceito do termo: “O termo gestão é proveniente do latim *gero, gessi, gestum, gerere*, que representa: levar sobre si, chamar a si, exercer, gerar”. (CURY, 2002, p. 164)

O estágio em Gestão Educacional, tem como foco fundamental a atuação de componentes da equipe gestora, o diretor, coordenador pedagógico, coordenador técnico, bem como de funcionários do quadro administrativo, buscando evidenciar atribuições e atuação destes, não são no âmbito da administração da instituição como no pedagógico. Conforme descrito no Artigo

8º na Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006 é importante a realização do estágio curricular:

- e) na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades e projetos educativos;
 - f) em reuniões de formação pedagógica; (Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, Art. 8º) (CNE/CP 1/2006, p.5)
- +/

Para Oliveira (*et. al.*, 2017, p. 3-4) o estágio supervisionado em gestão educacional envolve observações que devem ser feitas no ambiente escolar, contemplando a atuação dos componentes da equipe gestora, assim como o levantamento das atribuições e outros aspectos destes agentes educacionais, estágio que será realizado na sala de coordenação acompanhando passo a passo de todos os serviços realizados e também momento crucial para entender a construção do Projeto Político Pedagógico e a sua importância na Instituição, sendo assim entender a relevância da gestão escolar e seus mais variados papéis, para que tudo ocorra bem no âmbito escolar.

Ao descrever as atribuições do coordenador Mercado (2012) salienta que:

Além dessas atividades, o coordenador pedagógico propõe estudos, discussões e revisão do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; estimula a inter-relação entre projetos didáticos e assegura a unidade da ação pedagógica, acompanha o processo avaliativo escolar e institucional e cuida dos aspectos organizacionais do ensino: coordenação de reuniões pedagógicas; elaboração do horário escolar; organização das turmas; distribuição de professores; organização e conservação de material e equipamentos didáticos; planejamento e coordenação do Conselho de Classe. Também é assegurada, no âmbito da coordenação pedagógica, a articulação entre gestão e organização da escola, mediante o exercício de gestão democrática (participativa, descentralizada e autônoma). (MERCADO, 2012, p. 04)

Sendo assim através do Estágio Supervisionado na gestão escolar o acadêmico pode se conhecer e acompanhar a organização da escola, bem como participar de momentos coletivos e assim vivenciar momentos de formação e aprimoramento profissional, além de vivenciar angústias e êxitos do processo de ensino aprendizagem. Criando assim experiências que poderão ser usadas no seu futuro profissional e até em pesquisas pedagógicas.

Pimenta (2006, p.63) destaca que o estágio resulta em conhecimentos que não se adquire “olhando”, “contemplando”, “ficando ali diante do objeto” é

preciso colocar a teoria em prática, das matérias de ensino, trabalhar as experiências pessoais, bem como deve constituir-se em um processo de reflexão-ação-reflexão”. Considerando que:

Esse conhecimento envolve o estudo, a análise, a problematização, a reflexão e a proposição de soluções às situações de ensinar e aprender. Envolve experimentar situações de ensinar, aprender a elaborar, executar e avaliar projetos de ensino não apenas nas salas de aula, mas também nos diferentes espaços da escola (PIMENTA; LIMA: 2012, p.20).

No âmbito das características gerais do estágio supervisionado em Pedagogia é válido destacar a relevância da atuação de professores orientadores cuja função básica é prover os estagiários de conhecimentos necessários para a organização e realização de cada etapa. Para tanto, tem fundamento científico e apoia-se nas ciências sociais e humanas.

Considerações finais

O Estágio Supervisionado é considerado um fomento formativo e atua como momento de mobilização e elaboração de saberes variados, produzindo assim, experiências importantes para o exercício da profissão. Associado à fundamentação teórica construída ao longo do curso o estágio leva os acadêmicos a um melhor entendimento das situações que ocorrem dentro da sala de aula, capacitando-os para intervirem na realidade quando se fizer necessário. Desta forma é concebido como um importante momento de aprendizagem da profissão docente, indo muito além de uma mera instrumentalização técnica.

O estágio não é apenas um exercício universitário com cumprimento da carga horária estipulada, e sim uma importante necessidade do graduando que está em busca de uma formação profissional de qualidade. Uma vez que o permite ter as primeiras experiências profissionais podendo resultar na construção de novos saberes científicos. Assim, em síntese pode-se enfatizar que a principal função do estágio supervisionado no curso de Pedagogia é preparar o aluno para atuar em sala de aula.

REFERÊNCIAS

Art. 11 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file> Acesso em 04, dezembro 2020.

Art. 7º da Lei do Estágio – Lei Nº 11.788/08 Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+7+da+Lei+do+Est%C3%A1gio++Lei+11788%2F08> Acesso em: 28, novembro 2020.

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. **Manual de orientação estágio supervisionado**. 1ª reimp. São Paulo: Cengage Learning, 2001.

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Lei n. 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm. Acesso em 02 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 set. 2020.

CORREIA, Larissa; FRANZOLIN, Fernanda. Estágio supervisionado no curso de pedagogia: reflexões acerca da prática docente. In: **XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE**. Curitiba, 2013. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/7545_4760.pdf. Acesso em: 17 mar. 2020.

CURY, C.R.J. **Gestão democrática da educação: exigências e desafios**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, São Bernardo do Campo, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 9494/96), especificamente no que tange a matéria estágio, estabelece: Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008) Fonte: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 30/09/2020 as 10h53'

MEC – Ministério da Educação. **Estágio Supervisionado**. Disponível em: portal.mec.gov.br/pceb35_03. Acesso em: 30 set. 2020.

MEC – Ministério da Educação. **Formação Superior para a Docência na Educação Básica**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/componente/contente/article?id:1268:formação_superior_para_a_docencia_na_educacao_basica. Acesso em: 04 de out. de 2020.

MEC - Ministério da Educação. **Resolução nº. 2 de 1º de julho de 2015**. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

MERCADO, Elizangela. O papel do coordenador pedagógico como articulador do processo ensino e aprendizagem: reflexões sobre o conselho de classe. Disponível em Acesso em 24 jul. 2015.

MONTEIRO, Adriana Lima. Estágio supervisionado na educação infantil: implicação na formação inicial. **XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE**, 2013.

OLIVEIRA, Claudiane de *et. al.* **Estágio Supervisionado em Gestão Educacional: concepções e desafios do coordenador pedagógico sobre o trabalho coletivo. XIII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE – Formação de professores, contextos, sentidos e práticas**, 2017.

PELOZO, Rita de Cássia Borguetti. Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado enquanto mediação entre ensino, pesquisa e extensão. **Revista Científica Eletrônica de Pedagogia, ano V, n. 10, julho, 2007**.

PIETROBON, Sandra Regina Gardacho. **O estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental**: orientações para a prática pedagógica. Unicentro, 2019. Disponível em: http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/1478/1/PIETROBON_Est_Supervisionado_Anos_Iniciais_do_Ensino_Fundamental.pdf. Acesso em: 01 nov. 2020.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores – Unidade Teoria e Prática?** São Paulo: Cortez, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Mari S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTANA, Natália et al. **Estágio supervisionado em educação Infantil**: relatos de experiência da prática docente. Campina Grande: Realize, 2012. Disponível: http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Trabalho_Comunicacao_oral_idinscrito_285_454f8651042822ac9c83c4065e59496f.pdf. Acesso em: 17 de mar. 2020.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis, RJ. Editoras Vozes, 2002.